



CURRICULUM VITAE – DR. VANIR DE MATTOS

I. QUALIFICAÇÃO

- ✓ Nome: Vanir de Mattos
- ✓ Filiação: Edgar Marques de Mattos e Maria Terezinha de Mattos
- ✓ Data de Nascimento: 12 de agosto de 1967
- ✓ Naturalidade: Guarani das Missões/RS
- ✓ Endereço Profissional: Avenida Coronel Travassos 1991, /201, Novo Hamburgo/RS.
- ✓ Registro na Ordem dos Advogados do Brasil n.º 32.692
- ✓ Membro do IGADE – Instituto Gaúcho de Direito Eleitoral
- ✓ Advogado Sócio da Vanir de Mattos Sociedade de Advogados
- ✓ E-mail: vanir@vanirdemattos.com.br

II. GRADUAÇÃO

- ✓ Curso: Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/1992

III. PÓS-GRADUAÇÃO

- ✓ Escola Superior do Ministério Público – ESMP / 1993
- ✓ Instituto dos Advogados do Brasil – IARGS / 1994

IV. ESPECIALIZAÇÃO

- ✓ Direito Municipal pela Faculdade Integrada do Instituto Ritter do Reis e Fundação Escola Superior de Direito Municipal - 1999/2000

V. ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVALENTES

- ✓ Direito Público
- ✓ Direito Eleitoral
- ✓ Tribunal de Contas do Estado
- ✓ Tribunal de Contas da União
- ✓ Tribunal Regional Eleitoral e zonas eleitorais
- ✓ Tribunal de Justiça 1º e 2º graus
- ✓ Justiça Federal 1º e 2º graus
- ✓ Superior Tribunal de Justiça



- ✓ Tribunal Superior Eleitoral
- ✓ Supremo Tribunal Federal

VI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

- ✓ II Congresso Nacional de Direito Processual Civil – PUC/RS / 1993
- ✓ II Simpósio de Direito Civil - ABECA/1994 (Gramado)
- ✓ Curso de Atualização em Processo Civil - AGADIE/1995 (Porto Alegre)
- ✓ III Simpósio Estadual de Direito – ICJ/PUC/RS – 1995 (Porto Alegre)
- ✓ Tribunal de Contas do Estado - Análise Prática para Advogados e Administradores Públicos – UNISINOS/1996
- ✓ XIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo/1999 (Florianópolis)
- ✓ Encontro Regional de Responsabilidade Fiscal – FAMURS/2000 (Porto Alegre)
- ✓ XX Congresso de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS/2000 (Porto Alegre)
- ✓ VII Encontro Nacional de Comissões de Licitações – Salvador/BA – outubro de 2001.
- ✓ Responsabilidade Fiscal do Âmbito Municipal – AJURIS – outubro 2001.
- ✓ VII SERGOP – Seminário Rio-Grandense de Orçamento Público – Porto Alegre – novembro de 2001.
- ✓ V Congresso Sul-americano de Direito Administrativo – Foz do Iguaçu/PR – novembro de 2001.
- ✓ Curso de Processo e Técnica Legislativa – IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública - março de 2002.
- ✓ III Seminário Jurídico ABRADE – Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica – julho 2002 – Porto Alegre/RS
- ✓ Curso de Sindicância e Processo Administrativo – IBRAP – Instituto Brasileiro de Administração Pública - agosto de 2002.
- ✓ XXVIII Encontro Nacional de Procuradores Municipais – agosto 2002 – Natal/Rio Grande do Norte.
- ✓ XVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – setembro 2002-Fortaleza/Ceará.
- ✓ 1º Fórum Brasileiro de Direito Municipal – abril 2003 – Belo Horizonte/MG.
- ✓ Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo – junho de 2003 – Curitiba/Paraná.
- ✓ VI Encontro de Procuradores e Assessores Jurídicos Municipais – FAMURS/2003.
- ✓ I Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais – junho de 2005 – Bahia/BA.
- ✓ XIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – outubro de 2005 – Gramado/RS.
- ✓ XXXIV Encontro Nacional de Procuradores Municipais - maio 2010 - Caxias do Sul/RS
- ✓ Seminário Nacional "Obras e Serviços de Engenharia" - março/2011 - São Paulo/SP
- ✓ Seminário Nacional "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos - setembro 2011 - Brasília/DF.
- ✓ XXV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - outubro 2011 - Salvador/BA
- ✓ 9º Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública - agosto 2013 - Rio de Janeiro/RJ.
- ✓ "Compliance Day" Curitiba - Lei 12.846/2013 - O Novo Panorama Anticorrupção do Brasil - Curitiba - Fevereiro de 2014.
- ✓ IV Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral - Curitiba - Maio de 2014
- ✓ V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral - Curitiba - Maio de 2016
- ✓ VI Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral - Curitiba - Junho de 2018
- ✓ Curso de Capacitação: Contratos Administrativos – OBBEN Educação Ltda – Dezembro de 2020



- ✓ VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – Edição Online – Agosto de 2020
- ✓ VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – 2022
- ✓ IX Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral – 2024
- ✓ Summit Eleições Porto Alegre - 2024

VII. AMOSTRAGEM DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS

VII.a Ano: 1988

- ✓ Cargo Público de Assistente Especial de Auditoria - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - 1988/1993.

VII.b Ano: 1999

- ✓ Assessoria e Consultoria em Administração Pública à Prefeitura Municipal de Itaqui/RS - 1999.
- ✓ Consultor Jurídico/Administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo – 1999/2001 - Prefeitos Waldir Artur Schmidt, Hardi Aloisio Leichweis e Ronaldo Feijó Ribas.

VII.c Ano: 2001

- ✓ Cargo Público de Procurador Geral do Município de Sapucaia do Sul – 2001 a 2003.
- ✓ Consultor Jurídico/Administrativo do Hospital Centenário/São Leopoldo – 2001/2004
- ✓ Assessoria Jurídica/Administrativa à Prefeitura Municipal de Itaqui - Prefeito José Silas Dubal Goulart
- ✓ Assessoria Jurídica/Administrativa à Prefeitura Municipal de Erval Grande – Prefeito Renato Pascoeti
- ✓ Assessoria Jurídica/Administrativa em Processo de Tomada de Contas (TCE) do Legislativo Municipal de São Leopoldo – Interessado Presidente da Câmara de Vereadores Genésio Monteiro.
- ✓ Assessoria e Consultoria Jurídico/Administrativa à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Prefeito Walmir Martins.

VII.d Ano: 2004

- ✓ Assessoria Administrativa à Prefeitura Municipal de Parobé – Prefeito Irton Feller - 2004.



- ✓ Assessoria Jurídica ao Partido da Frente Liberal – PFL, Objeto: Ação Direta de Inconstitucionalidade.
- ✓ Assessoria e Consultoria Jurídico/Administrativa à Prefeitura Municipal de Estância Velha – Prefeito Elivir Desian.
- ✓ Assessoria Jurídica nas eleições Municipais de Estância Velha – 2004, Interessado Prefeito Elivir Desian.
- ✓ Assessoria Jurídica nas eleições Municipais de Novo Hamburgo – 2004, Interessado Prefeito Jair Foscarini.
- ✓ Assessoria Jurídica ao Partido Democrático Trabalhista – PDT, Objeto: Ação de perda de mandato por infidelidade partidária.

VII.e Ano: 2006

- ✓ Assessoria Jurídica ao Prefeito Aguinaldo Caetano Martins – PDT de São Luiz Gonzaga. Objeto: Defesa perante Comissão Processante para Cassação de Mandato de Prefeito Municipal - 2006
- ✓ Consultor Jurídico/Administrativo do Hospital Municipal de Novo Hamburgo – Administradores José Clóvis Breitenbach, Leonardo Hoff, Arno Arlindo Berger - 2006 a 2008

VII.f Ano: 2008

- ✓ Assessoria Jurídica nas eleições Municipais de São Luiz Gonzaga - 2008, Interessado Partido Democrático Trabalhista - PDT.
- ✓ Assessoria Jurídica nas eleições Municipais de Riozinho – 2008, Interessado Prefeito Ailton Trevizani da Rosa.
- ✓ Assessoria Jurídica nas eleições Municipais de Novo Hamburgo – 2008, Interessado Prefeito Jair Foscarini.
- ✓ Assessor Jurídico/Administrativo do Município de Novo Hamburgo – 2008.

VII.g Ano: 2009

- ✓ Assessoria Jurídica nas eleições Municipais suplementares de Presidente Lucena – 2009, Interessados Bea e Lauri.

VII.h Ano: 2010



- ✓ Assessoria Jurídica ao Prefeito Ernesto Ortiz Romacho - Prefeito de Palmares do Sul/RS. Objeto: Defesa perante Comissão Processante para Cassação de Mandato de Prefeito Municipal - 2010
- ✓ Assessoria Jurídico-Administrativa à Prefeitura Municipal de Capivari/RS - Análise de questões técnico legislativas - Nov/2010
- ✓ Assessoria Jurídica a Giovani Batista Feltes em Processo de Contas Municipais perante o Tribunal de Contas do Estado do RGS - 2010
- ✓ Consultoria Eleitoral ao Deputado Federal Ranato Molling/2010

VII.i Ano: 2011

- ✓ Cargo Público de Procurador Geral da Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo - jan 2011 a jan 2012

VII.j Ano: 2012

- ✓ Assessor Jurídico da Prefeitura de Araricá na concorrência 01/2012 - sistema de abastecimento de água (S.A.A) - fevereiro 2012.
- ✓ Cargo Público de Assessor Jurídico do IAPS - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos servidores municipais de São Leopoldo - março 2012 a dezembro 2012.
- ✓ **Consultor Jurídico para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - Órgão subsidiário da Organização das Nações Unidas - ONU - Executado pela Secretaria Especial do Interlegis - SINTER (SENADO FEDERAL / BRASILIA / DF) - Maio/Outubro 2012.**
- ✓ Assessoria e Consultoria Eleitoral ao candidato Airton Trevizani da Rosa - Eleições 2012 - Riozinho.
- ✓ Assessoria e Consultoria Eleitoral a candidata Corinha Molling - Eleições 2012 - Sapiranga.
- ✓ Assessoria e Consultoria Eleitoral a candidata Maninha (Glecy Delis Osório) - Eleições 2012 - Capivari do Sul.
- ✓ Assessoria e Consultoria Eleitoral ao Partido Progressista - PP - Eleições 2012 - Novo Hamburgo.
- ✓ Assessoria e Consultoria Eleitoral ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - Eleições 2012 - Novo Hamburgo.
- ✓ Assessoria Jurídica à Câmara de Vereadores de Parobé - CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito - 2012/2013.

VII.k Ano: 2013

- ✓ Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores de Campo Bom - Jan. 2013 a Jan. 2014
- ✓ Assessoria Jurídica e Consultoria Eleitoral ao candidato Paulo Kopschina - Eleição Suplementar em Novo Hamburgo - 2013.



- ✓ Assessoria Jurídica e Consultoria Eleitoral ao Prefeito Walter Luiz Heck em processo eleitoral de AIJE e recursos a superior instância relativo à eleição de 2012 de Crissiumal/RS.
- ✓ Assessoria Jurídica ao Prefeito Carlos Vanderley Kercher em processos eleitorais de AIJE, RCED e AIME e recurso à superior instância, relativos às eleições de 2012 de Tupandi/RS.

VII.l Ano: 2014

- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2014 - Partido Socialista Brasileiro/RS - candidatos ao mandato de Deputado Estadual e Federal.
- ✓ Assessoria Jurídica ao Candidato a **Vice Presidência da República** Deputado Beto Albuquerque - **Eleições Gerais de 2014** - acompanhamento junto ao escritório da Dra. Gabriela Rollemberg - Brasília/DF;
- ✓ Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Três Coroas. 2014 a 2016

VII.m Ano: 2015

- ✓ Assessoria Jurídica da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - FSPNH. 2015/2016

VII.n Ano: 2016

- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PP de Igrejinha/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PP de Novo Hamburgo/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PP de Ivoti/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PP de Sapiranga/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PMDB de Riozinho/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PDT de Estancia Velha/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PSB de Gravataí/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PP de Canela/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PT de Butiá/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PSB de Porto Alegre/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PSB de Campo Bom/RS
- ✓ Assessoria Jurídica nas Eleições de 2016 – PSB de Cruz Alta/RS

VII.o Ano de 2017

- ✓ Assessoria e Consultoria Jurídico/Administrativa à **Fenac S/A – Novo Hamburgo/RS** – Administradores Enio Schenkel, Gaspar Eusebio Schmidt, Julio Cesar Seidl, Julio Cesar Maria Camerini, Ricardo Michaelsen, Elivir Desian – 1998 a 2017.



- ✓ Assessoria Jurídica ao **CONREPAR - Consórcio Regional do Paranhama** - 2015/2017.
- ✓ Assessoria Jurídica no **Município de Montenegro**. 2017.

VII.p Ano de 2018

- ✓ Assessoria Técnica Jurídico-Administrativa ao **Município de Sobradinho/RS** - 2013 a 2018
- ✓ Assessoria Jurídica ao **Pró Sinos - Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos**. 2017/2018
- ✓ Eleições 2018 – Candidato ao Senado Beto Albuquerque.
- ✓ Eleições 2018 – Candidato a Deputado Federal Renato Molling.
- ✓ Eleições 2018 – Candidatos a Deputado Federal e Estadual pelo PSB (Partido Socialista Brasileiro)

VII.q Ano de 2019

- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Parobé**. 2018 a 2019.

VII.r Ano de 2020

- ✓ Assessoria Jurídica para o Diretório Estadual do PSB - Partido Socialista Brasileiro – Início em 2013
- ✓ Assessoria Jurídica para o Diretório Municipal do PSB - Partido Socialista Brasileiro – Início em 2016
- ✓ Assessoria Jurídica para o Município de Riozinho - Início em 2009
- ✓ Assessoria Jurídica para a Câmara de Vereadores de Riozinho. Início em 2014
- ✓ Assessoria Jurídica para o Município de Sapiiranga. Início em 2015
- ✓ Assessoria Jurídica para a Câmara de Vereadores de Campo Bom. Início em 2017
- ✓ Assessoria Jurídica para o Município de Capela de Santana. Início em 2017
- ✓ Assessoria Jurídica em Ação Penal - "Operação Conexão", em favor de M.G.M.
- ✓ Assessoria Jurídica em Ação Penal - "Operação Capivara", em favor de V.R.M.
- ✓ Assessoria Jurídica para a Câmara de Vereadores de Três Coroas. Início em 2019
- ✓ Assessoria Jurídica para a AGESAN – Agência Intermunicipal de Saneamento. Início em 2019
- ✓ Eleições Municipais 2020 – Municípios: **Campo Bom; Tramandaí; Novo Hamburgo; Jaquirana; Santo Ângelo; Erval Seco; Viamão; Nova Hartz; Riozinho; Palmitinho; Rolante; Sapiiranga; Igrejinha; Ivoti; Capela de Santana.**

VII.s Ano de 2021



DR. VANIR DE MATTOS

— SOCIEDADE DE ADVOGADOS —

- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Estância Velha**
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Diretório Estadual do PSB** - Partido Socialista Brasileiro
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Capela de Santana**.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESAN** – Agencia Intermunicipal de Saneamento.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGER** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESB** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de São Borja
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Saporanga**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Jaquirana**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Taquara**

VII.t Ano de 2022

- ✓ Assessoria Jurídica para o **Diretório Estadual do PSB** - Partido Socialista Brasileiro
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Capela de Santana**.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESAN** – Agencia Intermunicipal de Saneamento.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGER** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim. Início em 2022
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESB** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de São Borja
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Saporanga**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Jaquirana**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Taquara**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Farmácia do IPAM S/A – Caxias do Sul**
- ✓ Eleições Gerais 2022 – **VICENTE JOAQUIM BOGO** – Governador; **MARISTELA JOSIANE PAZ** - Vice-governador; **AIRTO JOAO FERRONATO** – Senador; **SANDRA FIGUEIREDO** - Suplente de Senador; **FABIANE PEGLOW** - Suplente de Senador; **ANTONIO CLAUDEMIR WECK** - Dep. Federal; **DALCISO EBERHARDT DE OLIVEIRA** – Dep. Federal; **FERNANDO PIRES BRANCO**- Dep. Federal; **HELIOMAR ATHAYDES FRANCO** - Dep. Federal; **ISSUR ISRAEL KOCH** - Dep. Estadual; **JEFFERSON ALAN MULLER**- Dep. Estadual; **JOEL LEANDRO WILHELM** -Dep. Estadual; **JORGE ALAN SOUZA** - Dep. Federal; **PATRICIA TAINE BECK** - Dep. Federal; **RENATO DELMAR MOLLING** - Dep. Federal; **ROGÉRIO FORCOLEN** - Dep. Estadual; **VICENTE PAULO DE OLIVEIRA SELISTRE** - Dep. Federal; **SANDRA FIGUEIREDO** – Senador; **RENATO STECKERT DE OLIVEIRA** - Suplente de Senador; **FABIANE PEGLOW** - Suplente de Senador; **JOÃO ERVINO FISCHER**- Dep. Estadual

VII.u Ano de 2023

- ✓ Assessoria Jurídica para o **Diretório Estadual do PSB** - Partido Socialista Brasileiro
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Capela de Santana**.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESAN** – Agencia Intermunicipal de Saneamento.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGER** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.

8 de 11

DR. VANIR DE MATTOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Avenida Coronel Travassos, nº 1.992, Sala 201, Novo Hamburgo/RS



- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESB** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de São Borja
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Sapiranga**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Jaquirana**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Taquara**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Farmácia do IPAM S/A – Caxias do Sul**

VII.v Ano de 2024

- ✓ Assessoria Jurídica para o **Diretório Estadual do PSB** - Partido Socialista Brasileiro
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Capela de Santana**.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESAN** – Agencia Intermunicipal de Saneamento.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGER** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESB** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de São Borja
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Sapiranga**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Jaquirana**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Taquara**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Farmácia do IPAM S/A – Caxias do Sul**
- ✓ Eleições Municipais 2024 – Municípios: **Arroio do Sal; Bom Jesus; Campo Bom; Capela de Santana; Esteio; Igrejinha; Ivoti; Jaquirana; Maquiné; Morro Reuter; Nova Hartz; Novo Hamburgo; Panambi; Parobé; Riozinho; Salvador do Sul; São Leopoldo; São Sebastião do Cai; Sapiranga, Taquara; Três Coroas; Três Palmeiras.**

VII.w Ano de 2025

- ✓ Procurador-Geral do Município de Novo Hamburgo
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Capela de Santana**.
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Ararica**
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Rolante**
- ✓ Assessoria Jurídica para o **Município de Arroio do Sal**
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGESAN** – Agencia Intermunicipal de Saneamento.
- ✓ Assessoria Jurídica para a **AGER** – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Sapiranga**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Jaquirana**
- ✓ Assessoria Jurídica para **Município de Taquara**



VIII. APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

- ✓ Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RGS – FAPERGS, Cargo: Técnico-Científico, Área 4: Ciências Jurídicas e Sociais.
- ✓ Ministério Público da União – MPU, Cargo: Técnico/Processual, Área: Ciências Jurídicas e Sociais.
- ✓ Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Cargo: Assessor para Assuntos Jurídicos.
- ✓ MJ-SPF - Departamento de Polícia Federal - Academia Nacional de Polícia, Cargo: Delegado de Polícia Federal
- ✓ Procurador Municipal do Município de Riozinho/RS
- ✓ Consultor Jurídico para o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD - Órgão subsidiário da Organização das Nações Unidas - ONU - Executado pela Secretaria Especial do Interlegis - SINTER (SENADO FEDERAL / BRASILIA / DF).

IX. ATIVIDADES DOCENTES

- Palestrante/conferencista para os seguintes órgãos:
 - ✓ Câmara Municipal de Vereadores de Sapiranga;
 - ✓ Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul;
 - ✓ Prefeitura Municipal de São Leopoldo;
 - ✓ Hospital Centenário de São Leopoldo;
 - ✓ Hospital Municipal de Novo Hamburgo.

IX.a TEMAS:

- ✓ Licitações;
- ✓ Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Planejamento na Administração Pública;
- ✓ Responsabilidade Civil e Criminal de Administradores

X. RECONHECIMENTOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- ✓ Declaração de notória especialização em Administração Pública pela Fenac S/A - Feiras e Empreendimentos Turísticos/1997-2000
- ✓ Declaração de notória especialização em Administração Pública pela Fundação Hospital de Clínicas São Leopoldo/2001.
- ✓ Declaração de notória especialização em Administração Pública pela Prefeitura Municipal de Estância Velha/2002.
- ✓ Declaração de notória especialização em Administração Pública pelo Hospital Municipal de Novo Hamburgo/2008.
- ✓ Declaração de Capacidade Técnica em Administração Municipal pelo Município de Novo Hamburgo/2008.



- ✓ Atestado de Aptidão e Capacidade Técnica pela Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo/2012.
- ✓ Atestado de Aptidão e Capacidade Técnica pela Fenac S/A - Feiras e Empreendimentos Turísticos, Sociedade de Economia Mista integrante da Administração Indireta do Município de Novo Hamburgo/2013.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Prefeitura Municipal de Riozinho.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Prefeitura Municipal de Três Coroas.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Prefeitura Municipal de Sapiranga.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Câmara Municipal de Riozinho.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pelo Consórcio Regional do Paranhana - CONREPAR.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Prefeitura Municipal de Taquara.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Prefeitura Municipal de Capela de Santana
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela Prefeitura Municipal de Jaquirana.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela AGER - Agencia Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim.
- ✓ Declaração de notória especialização em Advocacia Pública pela AGESAN - . Agencia Intermunicipal de Saneamento.ⁱ

ⁱ Atualizado em setembro de 2026



DECRETO Nº 12556/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

**Exonera Procurador-Geral do Município -
CC1 - VANIR DE MATTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR VANIR DE MATTOS do cargo de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CC1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a contar de 24 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2026.



Assinado digitalmente por:
GUSTAVO DIOGO FINCK
MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO
23/07/2026 18:36:09 -03:00

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Assinado digitalmente por:
DAIANA DE LEONÇO MONZON
MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO
23/07/2026 19:30:18 -03:00

Assinatura digital avançada.

DAIANA DE LEONÇO MONZON
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização - INTERINA





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pag. 27
SMA-Compras

**PORTARIA N.º 09/13 DE 02 DE JANEIRO
DE 2013**

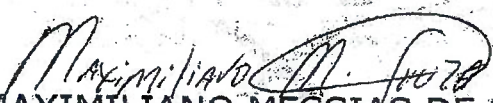
"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO"

MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA,
Presidente da Câmara de Vereadores de
Campo Bom, no uso das atribuições que
lhe confere o Regimento Interno da
Câmara de Vereadores e a Lei Orgânica
do Município;

RESOLVE:

NOMEAR, o senhor **VANIR DE MATTOS**,
para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, nesta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 02 de
janeiro de 2013.


MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA,
Presidente

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Rua Lima e Silva, 68 - Centro - Cx. Postal 73 - CEP 93.700-000
Fone: (51) 598.4500 - E-mail: camaracb@camaracb.com.br



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO**

Av. João Corrêa, 1350 - 4º andar - Fone/Fax: (51) 3592.7488
CEP 93020-690 - Centro - São Leopoldo - RS

Pag. 28
SMA-Compras

P O R T A R I A

Nº 64/2012

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO**, no
uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 5.700, de 02 de setembro de
2005,

N O M E I A

Com vigência a partir de 06 de março de 2012, o servidor VANIR DE MATTOS,
para o Cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-02, do IAPS – Instituto de
Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo, na forma
que dispõe a Lei Municipal nº 7.577 de 23 de dezembro de 2011.

São Leopoldo, 09 de março de 2012.


GENÉSIO MONTEIRO
Diretor Geral - IAPS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Bairro: Santa Catarina
CNPJ: 88.185.020/0001-25

CERTIDÃO

N.º 012

Expedida em 19/01/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA, da Prefeitura
Municipal de Sapucaia do Sul,

CERTIFICA para fins de atendimento a requerimento do ex servidor e em conformidade com a grade de tempo de serviço elaborada pela Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Pública, constantes no Expediente Administrativo N.º 105/2011, desta Prefeitura Municipal que **VANIR DE MATTOS**, foi servidor público nesta municipalidade nos períodos de: **2001:** agosto 02 dias; setembro 30 dias; outubro 31 dias; novembro 30 dias; dezembro 31 dias; **2002:** janeiro 31 dias; fevereiro 28 dias; março 31 dias; abril 30 dias; maio 31 dias; junho 30 dias; julho 31 dias; agosto 31 dias; setembro 30 dias; outubro 31 dias; novembro 30 dias; dezembro 31 dias; **2003:** janeiro 31 dias; fevereiro 28 dias; março 31 dias; abril 30 dias; maio 31 dias; junho 30 dias; julho 31 dias; agosto 31 dias; setembro 30 dias; outubro 29 dias. Certifica mais: que o requerente foi nomeado em 30 de agosto de 2001, conforme Portaria n.º 751/2001, da mesma data, para exercer o cargo de Procurador Geral do Município, padrão CC-6. Exonerado em 29 de outubro de 2003, conforme Portaria n.º 353/2003, da mesma data. Era lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM. Total de dias trabalhados: 791 dias, que equivalem a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia. Tinha como Regime Jurídico o Estatutário e o Regime Previdenciário era o do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Era o que se continha. Eu... (Débora A. da Silva Heinze) Agente Municipal (Escrevente), redigi e digitei a presente Certidão a qual vai conferida por... (Juliano da Silva Arpini) Oficial Municipal (Escrutário), revisada por... (Marli Cristina Ferraz) Diretora de Pessoal e assinada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAPUCAIA DO SUL, em 19 de janeiro de 2011.

Alvaro Rogério Alencar Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 002/15L/2011

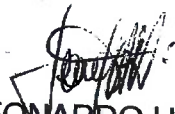
Nomeia Servidor CC – VANIR DE MATTOS

LEONARDO HOFF, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 333/2000 e com a Resolução nº 20/10L/1991.

RESOLVE

Nomear o Senhor VANIR DE MATTOS para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico, a partir de 02/01/2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.


LEONARDO HOFF
Presidente.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Bel. Cléa Dóris Caberlon
Diretora-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PORTARIA N.º 751/2001, de 30 de agosto de 2001.

Nomeia o Sr. **VANIR DE MATTOS**,
Procurador Geral do Município,
padrão CC-6.

WALMIR DOS SANTOS MARTINS, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

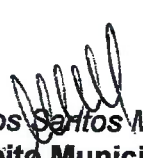
RESOLVE:

Art.1º-Nomear o Sr. **VANIR DE MATTOS**, para exercer o
cargo de Procurador Geral do Município, padrão CC-6, com base na Lei
Municipal n.º 1.727 de 20 de julho de 1993.

Art.2º-Fica lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 30 de agosto de 2001.


Walmir dos Santos Martins
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Monteiro de Almeida
Sec. Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se


Ernes Ayres Rodrigues
Diretor de Pessoal -3264

CERTIDÃO Nº 035/93

Controle Externo, N.º
deste Tribunal,
13) dias do mês de Jul
três (1993), que vai
nte Administrativo. xxx

Superintendente Administrativo



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E NORMATIVOS

DECRETO Nº 11638/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária de Administração - CC1 ANDREA SCHNEIDER PASCOAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear Secretária de Administração – CC1 – ANDREA SCHNEIDER PASCOAL , com lotação no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 11639/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia PROCURADOR GERAL - CC1 - VANIR DE MATTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear Procurador Geral – CC1 – VANIR DE MATTOS , com lotação no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 11640/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia SECRETÁRIO DE SEGURANÇA - CC1 - ROSALINO CONSTANTE SEARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear Secretário de Segurança– CC1 – ROSALINO CONSTANTE SEARA , com lotação no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PORTARIA N.º 751/2001, de 30 de agosto de 2001.

Nomeia o Sr. **VANIR DE MATTOS**,
Procurador Geral do Município,
padrão CC-6.

WALMIR DOS SANTOS MARTINS, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

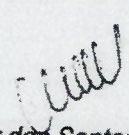
RESOLVE:

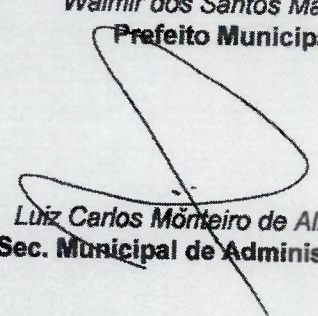
Art.1º-Nomear o Sr. **VANIR DE MATTOS**, para exercer o
cargo de Procurador Geral do Município, padrão CC-6, com base na Lei
Municipal n.º 1.727 de 20 de julho de 1993.

Art.2º-Fica lotado na Procuradoria Geral do Município.

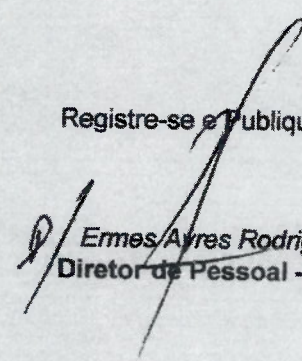
Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 30 de agosto de 2001.


Walmir dos Santos Martins
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Monteiro de Almeida
Sec. Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se


Ermes Ayres Rodrigues
Diretor de Pessoal -3264

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER), entidade de natureza autárquica especial, integrante da administração pública indireta, inscrita no CNPJ do sob o nº 17.931.344/0001-17, com endereço à Rua Pedro Alvarez Cabral, nº 876, Centro, Erechim, neste ato representada por seu Diretor Presidente Substituto, Sr. EDGAR RADESKI, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692 e da sociedade **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em janeiro de 2022, de serviços advocatícios em ações, defesa de processos administrativos e judiciais realizados e todas as instâncias e tribunais; assessoria e suporte jurídico especializada administrativa e judicial; assessoria na elaboração de pareceres, defesas e esclarecimentos referentes a processos administrativos e judiciais junto ao Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e INSS; emissão de pareceres consultivos nas demandas apresentadas pela AGER; emissão de boletins informativos acerca de alterações legislativas; elaboração e revisão de contratos e documentos para encaminhamento aos órgãos de controle e atos administrativos; elaboração de resoluções e demais atos relativos aos interesses da agência reguladora; elaboração de pareceres e revisões sobre licitações, projetos de lei, resoluções, portarias; dentre outras atividades pertinentes de maior complexidade na atividade regulatória.

Erechim, 15 de abril de 2024.

EDGAR
RADESKI:56581556068

Assinado de forma digital por EDGAR
RADESKI:56581556068
Dados: 2024.04.15 16:07:43 -03'00'

EDGAR RADESKI

Diretor Presidente Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

AGESAN-RS AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), inscrita no CNPJ nº 32.466.876/0001-14, com personalidade de direito público, com endereço à Rua Félix da Cunha, nº 1009, sala 802, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. PEDRO LUIZ RIPPEL, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da sociedade **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em fevereiro de 2019, de assessoria jurídica especializada administrativa e judicial, elaboração de contratos de programa, convênios latu sensu, elaboração e revisão de contratos e documentos para encaminhamento aos órgãos de controle e atos administrativos, elaboração de resoluções e demais atos relativos aos entes consorciados, elaboração de pareceres e revisões de licitações, dentre outras atividades pertinentes de maior complexidade na atividade regulatória.

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

PEDRO LUIZ Digitally signed
RIPPEL:407 by PEDRO LUIZ
19030072 RIPPEL:4071903
0072

AGESAN-RS AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO

Pedro Luiz Rippel

Presidente

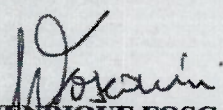


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guia Lopes nº 4201, Centro Administrativo Leopoldo Petry, inscrito no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, representado neste ato pelo **Sr. JAIR HENRIQUE FOSCARINI, PREFEITO MUNICIPAL**, pela presente, **ATESTA** a capacidade técnico-operacional do **Dr. VANIR DE MATTOS, OAB/RS Nº 32.692** face ao cumprimento com notória especialização do contrato nº 023/2008, firmado com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º combinado com o artigo 13, incisos I, II, III e V da Lei Federal 8.666/93 em razão de serviços técnicos de consultoria jurídica e assessoria judicial a todos os setores da Administração Municipal e em tudo o que lhe foi solicitado, especialmente o atendimento a consultas do Senhor Prefeito em matéria jurídica, o fornecimento de pareceres, a elaboração de legislação, vetos e a atuação nos procedimentos judiciais e administrativos, sendo que demonstram notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2008


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
PREFEITO MUNICIPAL

"Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA"
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL, Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), inscrita no CNPJ sob o nº 32.466.876/0001-14, com sede na Rua Felix da Cunha, nº 1.009, sala 802, Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu Presidente, **ATESTA**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que **VANIR DE MATTOS**, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 32.692 e no CPF sob o nº 492249050-72 na qualidade de sócio e responsável técnico da sociedade de advogados **MATTOS & MANINI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, com sede na Rua São Jacó, nº 175, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, prestou a esta Agência Reguladora os serviços de assessoria e consultoria jurídica adiante especificados, com plena satisfação desta Contratante.

Os serviços foram prestados no âmbito do **Processo Administrativo nº 2348/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, que deu origem ao contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, tendo por objeto a assessoria jurídica administrativa e judicial da Agência, com o seguinte escopo:

- participação em reuniões semanais para tratativas das atividades regulatórias da Agência, a fim de dirimir dúvidas;
- elaboração de contratos de programa e de convênios lato sensu;
- elaboração e revisão de contratos e de documentos para encaminhamento aos órgãos de controle e de atos administrativos;
- elaboração de resoluções e demais atos relativos aos entes consorciados;
- elaboração de pareceres e revisão de procedimentos licitatórios;
- realização de visita presencial semanal para melhor atendimento das demandas jurídicas;
- suporte político-institucional e demais atividades pertinentes de maior complexidade.

Os serviços contemplaram a atividade jurídica de agência reguladora que, à época da contratação, exercia a regulação de mais de uma centena de municípios, evidenciando a



magnitude, a complexidade e a natureza especializada das demandas atendidas. O contrato foi celebrado em **31 de dezembro de 2024**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2025, prorrogado até 31 de julho de 2026, o valor global de **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, correspondente à importância mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CERTIFICA esta Agência Reguladora que os serviços foram prestados com **excelência técnica, pontualidade, zelo, diligência e absoluta observância das normas de direito público aplicáveis**, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo, até a presente data, qualquer registro de inadimplemento contratual, de falha na execução ou de fato desabonador da conduta profissional, razão pela qual os serviços são reputados de qualidade plenamente satisfatória e recomendável.

RECONHECE, ademais, esta Contratante a **notória especialização** do profissional na área objeto do contrato, assim entendida em razão do desempenho anterior, da experiência acumulada, da qualificação e do conjunto da atuação em direito público, direito administrativo, direito regulatório do saneamento, licitações e contratos administrativos, tudo a permitir inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratado, nos termos do art. 74, inciso III, e do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente atestado, que poderá ser confirmado junto a esta Agência Reguladora pelos meios de contato constantes do cabeçalho.

Porto Alegre/RS, 27 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
TIAGO LUIS GOMES
Data: 27/08/2026 19:45:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO LUIS GOMES

Diretor-Geral

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

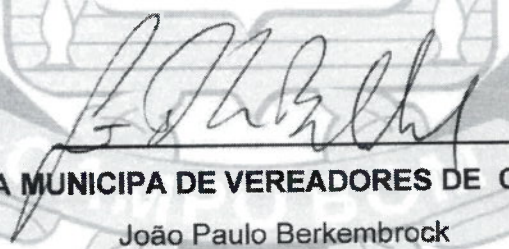


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.328.731/0001-96, com endereço à Rua Lima e Silva, nº 68, Campo Bom/RS neste ato representada por seu Presidente Sr. João Paulo Berkembrock, **ATESTA** a capacidade técnica profissional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, Dr. **LUCIANO MANINI NEUMANN**, inscrito na OAB/RS nº 82.374 e Dra. **CRISTINE RICHTER DA SILVA**, inscrita na OAB/RS nº 102.589, e operacional da empresa **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em janeiro de 2020, de assessoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em demandas de maior complexidade e de forma complementar à Assessoria Jurídica, conforme Contrato de nº 05/2020

Campo Bom, 31 de dezembro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM

João Paulo Berkembrock
Presidente

O Poder Legislativo é o Suporte da Democracia

Rua Lima e Silva, 68 - Centro - Cx. Postal 73 - CEP 93.700-000
Fone: (51) 3598-4500 - E-mail: contato@camaracb.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 92.122.720/0001-48, com endereço à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Capela de Santana/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. José Alfredo Machado, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da sociedade **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em fevereiro de 2017, de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em demandas de maior complexidade e de forma complementar à Assessoria Jurídica, tais como licitações e contratos, processos judiciais em nível de comarca, Tribunal de Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, exceto demandas trabalhistas, orientações administrativas em procedimentos a serem implementados de acordo com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do RS e do Tribunal de Contas da União, intervenção técnica junto aos Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado e órgãos e/ou entidades integrantes de outros Municípios.

Capela de Santana, 31 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA
José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

PROCESSO ADM 021/2026

**ASSESSORIA JURÍDICA
INEXIGIBILIDADE**

SETEMBRO 2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROFISSIONAL E OPERACIONAL**

MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 92.122.720/0001-48, com endereço à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Capela de Santana/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. José Alfredo Machado, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da sociedade **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em fevereiro de 2017, de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em demandas de maior complexidade e de forma complementar à Assessoria Jurídica, tais como licitações e contratos, processos judiciais em nível de comarca, Tribunal de Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, exceto demandas trabalhistas, orientações administrativas em procedimentos a serem implementados de acordo com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do RS e do Tribunal de Contas da União, intervenção técnica junto aos Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado e órgãos e/ou entidades integrantes de outros Municípios.

Capela de Santana, 11 de julho de 2024.

JOSE ALFREDO

MACHADO:51837730

091

Assinado de forma digital por JOSE
ALFREDO MACHADO:51837730091
Dados: 2024.07.18 10:23:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPELA DE SANTANA

José Alfredo Machado

Prefeito Municipal



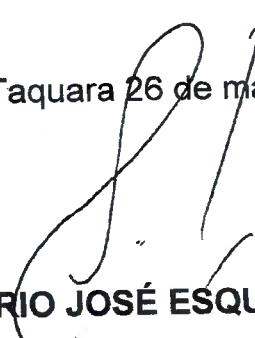
CONREPAR
Consórcio Regional do Paranhana

Pag. 2/2
SMA-Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos a notória especialização do Dr. **VANIR DE MATTOS** para os serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica administrativa e judicial, formulação e organização dos atos administrativos iniciais do Consórcio, tais como Portarias, atos designatórios, regimentos e demais documentos de instalação formal, a prática de atos de atendimento a consultas do Senhor Presidente, Gestores e Prefeitos representantes dos demais entes Consorciados em matéria jurídica e administrativa, elaboração de normas legais complementares e Resoluções, atuação nos procedimentos administrativos do interesse da associação pública, representação do Consórcio perante quaisquer órgãos públicos em nível Municipal, Estadual e Federal.

Taquara 26 de março de 2018.


VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI

Presidente do Consórcio Regional do Paranhana

CONREPAR

Igrejinha | Parobé | Riozinho | Rolante | Taquara | Três Coroas

Email: conrepar@gmail.com | Telefones: 51 3548.1090 - 51 9908.2704 | CNPJ: 20.772.499/0001-62
Avenida Guerino Pandolfo, 580 - Centro, Riozinho/RS | CEP 95695-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"AQUI, A COMUNIDADE PARTICIPA"



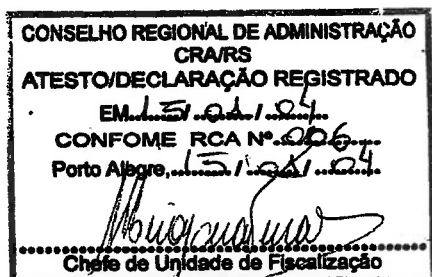
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a capacidade técnico-operacional da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** em razão de execução de serviços assessoria e consultoria em administração pública, controle de pagamento de precatórios, diretrizes judiciais e administrativas com ênfase na economicidade do erário público, tendo até a presente data desenvolvido suas atividades com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Estância Velha, 27 de novembro de 2003.

Elivir Desiam

Prefeito Municipal



Adm. Ubirajara Terra
Coord. Equipe. Fisc. Reg.
CRA/RS nº 4524

Janine Von Rosenthal
Janine Von Rosenthal
Responsável Técnico
CRA nº 014340/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"AQUI, A COMUNIDADE PARTICIPA"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a capacidade técnico-profissional de **VANIR DE MATTOS**, OAB/RS nº 32.692 e da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** em razão de execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica no processo nº 095/1.03.001582-6, obtendo plena e total satisfação dos interesses da municipalidade para economicidade do erário público, tendo desenvolvido até o final do processo judicial suas atividades com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Estância Velha, 26 de novembro de 2007.



ELIVIR DESIAM
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

A **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do sob o nº 88.635.305/0001-10, com endereço à Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Valquíria Vaccari, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692 e da sociedade **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em NOVEMBRO de 2022, de serviços advocatícios em ações, defesa de processos administrativos e judiciais realizados e todas as instâncias e tribunais; assessoria e suporte jurídico especializada administrativa e judicial; assessoria na elaboração de pareceres, defesas e esclarecimentos referentes a procedimentos jurídicos; emissão de pareceres consultivos nas demandas apresentadas pela FARMÁCIA DO IPAM, inclusive aquelas que se referem ao Tribunal de Contas; emissão de boletins informativos acerca de alterações legislativas; elaboração e revisão de contratos e documentos para encaminhamento aos órgãos de controle e atos administrativos; elaboração de resoluções e demais atos relativos aos seus interesses; elaboração de pareceres e revisões sobre licitações, resoluções, portarias; executar atividades forenses e cartoriais relativas aos interesses da FARMÁCIA DO IPAM; dentre outras atividades pertinentes de maior complexidade na sua atividade.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2024.

VALQUIRIA

VACCARI:48012246

015

Assinado de forma digital por
VALQUIRIA VACCARI:48012246015
Dados: 2024.04.29 12:20:43 -03'00'

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

Valquíria Vaccari

Diretora Presidente

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que o Dr. Vanir de Mattos OAB 32692 presta Assessoria Jurídica a esta Sociedade de Economia - Mista, examinando, aprovando, elaborando paraceres jurídicos sobre: Minutas de Editais, Contratos, Acordos, Convênios e ajustes firmados pela FENAC S/A; e tudo mais no que diz respeito a licitações e contratos.

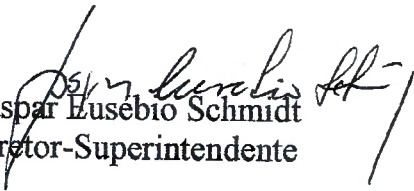
Novo Hamburgo, RS em 16 de dezembro de 1996

FENAC S.A. Filial de Empreendimentos Turísticos
JORGE ANTONIO DA SILVA
PROCURADOR

ATESTADO

Atestamos para os devidos efeitos a que se propõe, que o Dr. Vanir de Mattos, OAB/RS nº 32.692, atua nesta Sociedade de Economia Mista Municipal como Assessor Jurídico especialista em Licitações e Contratos desde novembro de 1997, demonstrando notória especialização com singular conhecimento da matéria afeta a Administração Pública.

Novo Hamburgo, 07 de janeiro de 2000.



Gaspar Eusebio Schmidt
Diretor-Superintendente

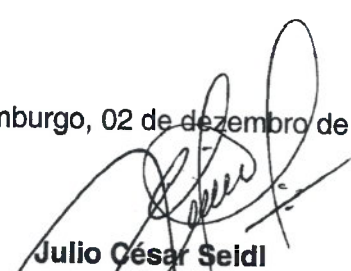


Lodovico Francisco Macalós
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a capacidade técnico-operacional da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** em razão da prestação dos serviços assessoria e consultoria em administração pública, monitoramento, encaminhamento e proposição de diretrizes judiciais e administrativas, controle interno, emissão de relatórios, pareceres, revisão de documentos administrativos, minutas de editais, contratos, convênios, permutas, ajustes e/ou quaisquer avenças obrigacionais, assessoramento a todas as secretarias e departamentos sendo que demonstra notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2003.


Julio César Seidl
Diretor-Presidente da Fenac S/A - Feiras e Empreendimentos Turísticos
Sociedade de Economia Mista do Município de Novo Hamburgo



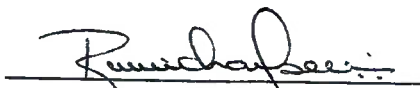
Adm. Ubirajara Terra
Coord. Equipe. Fisc. Reg
CRA/RS nº 4524


Janine Von Rosenthal
Responsável Técnico
CRA nº 014340/0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FENAC S/A – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, sociedade de economia mista municipal integrante da administração indireta do Município de Novo Hamburgo, pela presente, **ATESTA** a capacidade técnico-operacional da empresa **ACTIO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA**, CNPJ n.º 09.220.726/0001-04 e de seu profissional **Dr. VANIR DE MATTOS**, OAB/RS n.º 32.692 em razão da prestação dos serviços de assessoria em administração pública com conhecimento jurídico, observar o controle interno da empresa, acompanhar processos judiciais e expedientes administrativos em andamento, elaborar relatórios, monitorar processos a cargo de outros advogados, revisar documentos inerentes à área administrativa (minuta de contratos, entre outros) e assessorar os diversos departamentos da Contratante inclusive sessões públicas de licitações promovidas pela mesma quando solicitado, sendo que demonstra notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Novo Hamburgo, 16 de Julho de 2010.



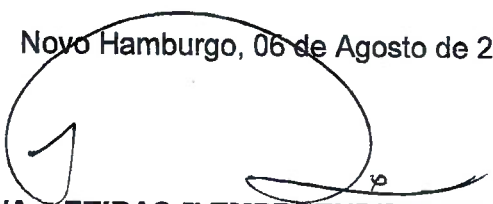
Ricardo Michaelson .

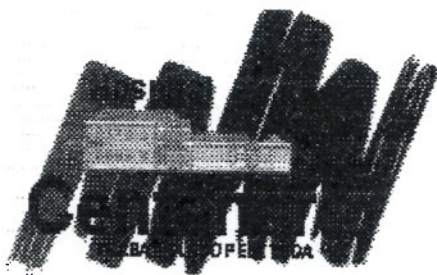
Diretor-Presidente

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROFISSIONAL E OPERACIONAL**

ATESTAMOS a capacidade técnico profissional e operacional de **VANIR DE MATTOS**, OAB/RS n.º 32.692 e da empresa **ACTIO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA** em razão de execução de serviços de assessoria e consultoria jurídico/administrativa, desde 05/08/2010 nos aspectos de correção de atos administrativos em cumprimento da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nos seguintes ramos: Procedimentos licitatórios e contratos administrativos; revisão de minutas de editais de licitação e de contratos administrativos; análise de instauração, processamento e encerramento de procedimentos licitatórios; análise e/ou elaboração de minutas de termos de aditamento, questões técnico legislativas; matérias de Direito Administrativo e de Administração Pública, auxílio ao Controle Interno, acompanhamento de processos judiciais e expedientes administrativos em andamento, elaboração de Parecer Jurídico; ajuizamento, contestação e recursos em processo judiciais, elaboração de relatórios, acompanhamento de processos judiciais a cargo de outros advogados, revisão de documentos inerentes à área administrativa; assessoramento aos diversos setores e departamentos, revisão da legislação correlata e aplicável, cursos internos e aperfeiçoamento aos servidores em geral, acompanhamento em processos administrativos disciplinares, concursos públicos, acompanhamento de projetos da esfera municipal, estadual e federal e demais atividades inerentes à assessoria e consultoria em administração pública.

Novo Hamburgo, 06 de Agosto de 2013.


FENAC S/A – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS
ELIVIR DESIAM – DIRETOR-PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a capacidade técnica da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, bem como de seu profissional **Dr. Vanir de Mattos**, OAB/RS nº 32.692 tendo em vista os serviços profissionais realizados em favor desta municipalidade, demonstrando, pelos resultados obtidos, conhecimento e especialização no que diz respeito à administração pública, seja sob a forma de consultoria ou assessoria administrativa e jurídica

São Leopoldo, 07 de março de 2002.

Fernando Fusquine
Diretor Geral

Janine Von Rosenthal
Responsável Técnico
CRA nº 014340/0

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA/RS ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM 01/12/03 CONFOME RCA Nº 4.524 Porto Alegre 01/12/03 Chefe de Unidade de Fiscalização

Adm. Ubirajara Terra
CRA/RS Nº 4.524
Gerente da Unidade de Fiscalização

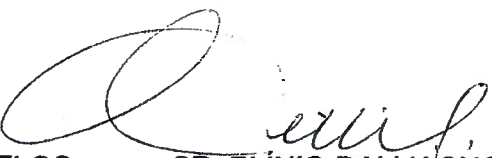


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 469/2001, sito à Av. Pedro Adams Filho, nº 6.520, Bairro Operário, inscrito no CNPJ sob nº 04.337.634/0001-95, neste ato representado, por seus Diretores, **SRª. MARTA MARIZETE PONTES VASCONCELOS** – Diretora Administrativa e **SR. PLÍNIO DALL'AGNOL** – Diretor Financeiro Interino, **ATESTA**, para os devidos fins, a capacidade técnico-profissional de **VANIR DE MATTOS**, OAB/RS nº. 32.692 e da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** em razão de execução de serviços de assessoria e consultoria técnico administrativa, com ênfase em prevenção e correção de atos administrativos para o cumprimento dos preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, e, em especial, procedimentos licitatórios e contratos administrativos, revisão de minutas de editais de licitação e de contratos administrativos, análise de instauração, processamento e encerramento de procedimentos licitatórios, análise e/ou elaboração de minutas de termos de aditamento, questões técnico legislativas, matérias de Direito Administrativo, de Saúde Pública e outras de interesse do Hospital Municipal de Novo Hamburgo, em âmbito Federal, Estadual, Municipal, Lei de Responsabilidade Fiscal, exame e revisão da legislação local. Tendo o mencionado profissional e sua empresa prestado os serviços com eficiência e singularidade denotando notória especialização nos assuntos relacionados ao objeto da contratação. Atestamos, ainda, que não existe nada em nossos registros, que desabone a conduta e responsabilidade do profissional e da empresa com as obrigações assumidas, em conformidade com o artigo 30, II §2º e §4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Novo Hamburgo, 15 de Julho de 2008.


SRª. MARTA MARIZETE P. VASCONCELOS
Diretora Administrativa


SR. PLÍNIO DALL'AGNOL
Diretor Financeiro Interino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Gabinete do Prefeito

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROFISSIONAL E OPERACIONAL**

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, com sede à Rua Inácio Rodrigues, nº 451, Centro, Jaquirana/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Finger Pires, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da sociedade **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em abril de 2021, de assessoria e consultoria jurídica para auxílio do Chefe do Poder Executivo e do Controle Interno do Município em relação com o controle Externo (Tribunal de Contas), principalmente no que se refere ao controle dos Atos e procedimentos jurídico-administrativo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, adequação e orientação dos atos dos agentes responsáveis pelos bens pelo dinheiro público e no cumprimento das metas e funções definidas na legislação em geral, a fim de promover o curso da administração na conformidade da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Jaquirana, 31 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE JAQUIRANA
Marcos Finger Pires
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
GABINETE DO PREFEITO**

Pag. 56
SMA-Compras

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROFISSIONAL E OPERACIONAL**

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, com sede à Rua Inácio Rodrigues, nº 451, Centro, Jaquirana/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Marcos Finger Pires, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da sociedade **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em ABRIL de 2021, de assessoria e consultoria jurídica para auxílio do Chefe do Poder Executivo e do Controle Interno do Município em relação com o controle Externo (Tribunal de Contas), principalmente no que se refere ao controle dos Atos e procedimentos jurídico-administrativo e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, adequação e orientação dos atos dos agentes responsáveis pelos bens pelo dinheiro público e no cumprimento das metas e funções definidas na legislação em geral, a fim de promover o curso da administração na conformidade da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Jaquirana, 03 de julho de 2024.

MARCOS
FINGER

PIRES:588939
11000

Assinado de forma
digital por MARCOS
FINGER
PIRES:58893911000
Dados: 2024.07.03
14:59:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

Marcos Finger Pires

Prefeito Municipal

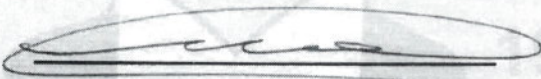


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ
"NOVA HARTZ, A NASCENTE DO VALE"

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PROFISSIONAL E OPERACIONAL**

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA HARTZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.919.554/0001-12, com endereço à Rua Emílio Jost, nº 427, Nova Hartz/RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. Nelson Bauer, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da empresa **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em janeiro de 2020, de assessoria jurídica no âmbito administrativo e judicial, englobando Assessoria Legislativa, Licitações e Contratos, Processos Judiciais em nível de comarca, Tribunal de Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, exceto demandas trabalhistas, Orientações Administrativas em procedimentos a serem implementados de acordo com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do RS e do Tribunal de Contas da União, Intervenção Técnica junto aos Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado e órgão e/ou entidades integrantes de outros de Municípios.

Nova Hartz, 7 de dezembro de 2020.


CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA HARTZ

Nelson Bauer
Presidente

"Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas"

"Proteger a natureza é manter a vida."

Rua Emílio Jost, 427 - Centro - Fone/Fax: (51) 3565.1314 - CEP 93890-000 - Nova Hartz - RS
Site: www.camaranovahartz.rs.gov.br - E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 94.709.284/0001-33, situada na Rua Almirante Barroso, 261, Bairro Centro, em Novo Hamburgo/ RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Leonardo Hoff, inscrito no CPF/ MF sob nº 659.293.810-20, pela presente, **ATESTA** a capacidade técnico-operacional do **Dr. VANIR DE MATTOS, OAB/RS Nº 32.692** em razão de serviços técnicos de: I - Análise, mediante parecer, da constitucionalidade e legalidade das matérias administrativas; II - Orientação à Mesa Diretora, à Presidência, à Diretoria-Geral e Coordenadoria Administrativa nas decisões administrativas; III - Auxílio à Câmara Municipal no desempenho de sua atividade institucional; IV - Assessoramento à Mesa Diretora e à Presidência em problemas de ordem jurídica; V - Representação da Câmara em juízo; VI - Respostas à consultas e emissão de pareceres às proposições em tramitação, quando solicitado pelas Comissões, sendo que demonstrou, de janeiro de 2011 a janeiro de 2012 notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Novo Hamburgo, 02 de janeiro de 2012.


Leonardo Hoff
Presidente

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente"
(Lei Municipal Nº 1.180/2004, de 13 de outubro de 2004.)

"Doe sangue doe órgãos, SALVE UMA VIDA."
(Lei Municipal Nº 31/98, de 19 de maio de 1998.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Pag. 59
SMA-Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guia Lopes nº 4201, Centro Administrativo Leopoldo Petry, inscrito no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, representado neste ato pelo **Sr. JAIR HENRIQUE FOSCARINI, PREFEITO MUNICIPAL**, pela presente, **ATESTA** a capacidade técnico-operacional do **Dr. VANIR DE MATTOS, OAB/RS Nº 32.692** face ao cumprimento com notória especialização do contrato nº 023/2008, firmado com fundamento no artigo 25, inciso II, § 1º combinado com o artigo 13, incisos I, II, III e V da Lei Federal 8.666/93 em razão de serviços técnicos de consultoria jurídica e assessoria judicial a todos os setores da Administração Municipal e em tudo o que lhe foi solicitado, especialmente o atendimento a consultas do Senhor Prefeito em matéria jurídica, o fornecimento de pareceres, a elaboração de legislação, vetos e a atuação nos procedimentos judiciais e administrativos, sendo que demonstram notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2008

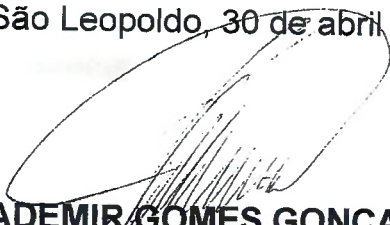

JAIR HENRIQUE FOSCARINI
PREFEITO MUNICIPAL

“Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
(Lei Municipal nº 31/98, de 19 de maio de 1998)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos a notória especialização do **Dr. VANIR DE MATTOS** para os serviços técnicos de consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em demandas tais como licitações e contratos, processos judiciais em nível de comarca, Tribunal de Justiça, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal; Orientações administrativas em procedimentos a serem implementados de acordo com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do RS e do Tribunal da União: Intervenção técnica junto aos Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado e órgão e/ou entidades integrantes de outros Municípios.

São Leopoldo, 30 de abril, 2018.


ADEMIR GOMES GONÇALVES
Presidente do Consórcio Pró-sinos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO
RESPONSÁVEL: VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI
CNPJ: 92.401.553/0001-74
ENDEREÇO: Av. Guerino Pandolfo, 580, Riozinho/RS.
TELEFONE: (51) 3548-1185

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, sita a Av. Guerino Pandolfo, 580, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.401.553/0001-74, representada neste ato pelo Prefeito, VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI, **ATESTA** para fins de comprovação de desempenho anterior, que a MATTOS & MANINI, inscrita na OAB/RS sob N.º 1.236 prestou serviços de assessoria integral em LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS de forma adequada e satisfatória, contemplando as seguintes atividades:

- Análises de legalidade, formalidades e oportunidade e conveniência de editais de licitação de todas as modalidades;
- Revisão do edital, anexos e participação na audiência pública.
- Atuação e intervenções nas sessões de licitações, avaliações de amostras, audiências públicas e demais fases do certame licitatório;
- Respostas jurídicas em eventuais pedidos de esclarecimentos, sugestões de interessados, impugnações administrativas e envio de comunicados;
- Participação nos certames (habilitação e proposta)
- Análises da legalidade e validade dos documentos de habilitação dos participantes do certame;
- Análises de minutas contratuais, análise de exequibilidade de preços, reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico financeiro dos contratos;
- Respostas jurídicas em eventuais recursos administrativos.
- Consultoria jurídica integral.

1. **Início da prestação dos serviços:** 29/09/2014 – segue em vigência

2. **Endereço:** Serviços realizados na sede do contratante e do contratado.

E-mail: prefeitura@pmriozinho.com.br
Av. Guerino Pandolfo, 580 - Fone/Fax (0xx51) 3548 - 1090
CEP: 95695-000 - Riozinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Riozinho



3. Responsáveis Técnicos:

Vanir de Mattos – OAB/RS 32.692

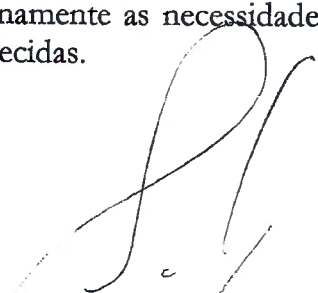
Luciano Manini Neumann – OAB/RS 82.374

Clara Franciele Cechinel de Oliveira Schmitt – OAB/RS 106.844

Cristine Richter da Silva – OAB/RS – 102.589

A contratada atendeu plenamente as necessidades do serviço, cumprindo os prazos e exigências estabelecidas.

23 de maio de 2017.



VALÉRIO JOSÉ ESQUINATTI.
CPF Nº 394.567.140-04

Reconhecer firma em cartório.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, 580, no Município de Riozinho/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, representada neste ato pelo **Sr. AIRTON TREVIZANI DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL**, pela presente, **ATESTA** a capacidade técnico-operacional do **Dr. VANIR DE MATTOS, OAB/RS Nº. 32.692** e da empresa **ACTIO - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA S.S. LTDA, CNPJ nº 09.220.726/0001-04** em razão de serviços técnicos de consultoria jurídica e assessoria judicial a todos os setores da Administração Municipal e em tudo o que lhe foi solicitado, especialmente o atendimento a consultas do Senhor Prefeito em matéria jurídica, o fornecimento de pareceres, a elaboração de legislação, vetos e a atuação nos procedimentos judiciais e administrativos, sendo que demonstram notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Riozinho, 15 de julho de 2010.


AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Sistema de Controle Interno

Pag. 62
SMA-Compras

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, a pedido do Dr. VANIR DE MATTOS, OAB-RS 32692, que este procedeu no exame de procedimentos Licitatórios/Administrativos na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

São Leopoldo, 04 de novembro de 1996



PREFEITO MUNICIPAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a capacidade técnica da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, bem como de seu profissional **Dr. Vanir de Mattos**, OAB/RS nº 32.692 tendo em vista os serviços profissionais realizados em favor desta municipalidade, demonstrando, pelos resultados obtidos, conhecimento e especialização no que diz respeito à administração pública, seja sob a forma de consultoria ou assessoria administrativa e jurídica

São Leopoldo, 07 de março de 2002.

Pery Diniz Corrêa
Controladoria Geral do Município
Pery Diniz Corrêa – Coordenador



Adm. Ubirajara Terra
CRA / RS Nº 4.524
Gerente da Unidade de Fiscalização

JR
Janine Von Rosenthal
Responsável Técnico
CRA nº 014340/0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 87.366.159/0001-02, com endereço à Av. João Correa, nº 793, Sapiranga/RS, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. Carina Patrícia Nath Corrêa, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da empresa **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em MAIO de 2022, de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo, contemplando Assessoria ao Poder Executivo em sua relação com o controle externo exercido de forma auxiliar pelo Tribunal de Contas do Estado e da União no controle dos atos e procedimentos da Administração direta, na fiscalização dos atos de quaisquer agentes responsáveis por bens ou dinheiro público e no cumprimento das metas e funções definidas na legislação em geral, sempre visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos, cujo cumprimento se dá através da oferta de informações, esclarecimentos, recursos administrativos, bem como quaisquer manifestações técnicas previstas no regimento interno do TCE/RS e/ou TCU que tenham origem em inspeção extraordinária, auditoria ordinária, tomada de contas especial e representação de natureza contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial.

CARINA PATRÍCIA
NATH
CORREA:5885275
1068

Assinado de forma digital
por CARINA PATRÍCIA
NATH
CORREA:58852751068
Dados: 2024.04.23 13:23:30
-03'00'

Sapiranga, 23 de abril de 2024.

CARINA PATRÍCIA NATH CORRÊA
Prefeita Municipal

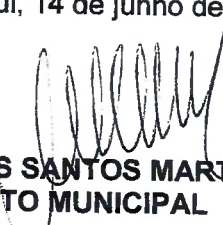


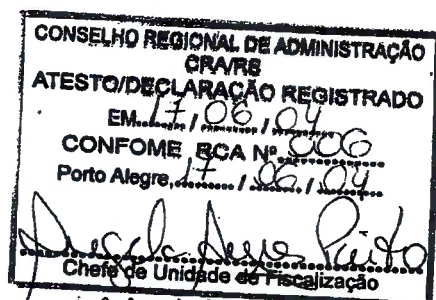
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140
Fones: (51)474 2111 – 474 2990

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a capacidade técnico-operacional da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** em razão da prestação dos serviços assessoria e consultoria em administração pública, monitoramento, encaminhamento e proposição de diretrizes judiciais e administrativas, controle interno, emissão de relatórios, pareceres, revisão de documentos administrativos, minutas de editais, contratos, convênios, permutas, ajustes e/ou quaisquer avenças obrigacionais, assessoramento a todas as secretarias e departamentos sendo que demonstra notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2004.


WALMIR DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



Angela Ayres Pinto
CRA/RS Nº 15.329
Coord. Equipe Fisc. Reg.


Janine Von Rosenthal
Responsável Técnico
CRA nº 014340/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

Secretaria da Administração

Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil – CEP 93210-140
Fones: (51) 474 2111 – 474 2990 –

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a capacidade técnica da empresa **ACTIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, bem como de seu profissional **Dr. Vanir de Mattos, OAB/RS nº 32.692** tendo em vista os serviços profissionais realizados em favor desta municipalidade, demonstrando, pelos resultados obtidos, conhecimento e especialização no que diz respeito à administração pública, seja sob a forma de consultoria ou assessoria administrativa e jurídica

Sapucaia, 05 de março de 2002.

Luiz Carlos Monteiro de Almeida
Secretário da Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.592.861/0001-94, situado na Rua **General Osório, 200**, Bairro Centro, em Sobradinho/ RS, neste ato representada por seu Prefeito Luiz Affonso Trevisan, inscrito no CPF/ MF sob nº 353.703.860-72, pela presente, ATESTA a capacidade técnico-operacional do Dr. VANIR DE MATTOS, OAB/RS Nº 32.692 e da ACTIO ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA SS/LTDA em razão de serviços técnicos de: Assessoria e consultoria técnico-administrativa, com ênfase em prevenção e correção de atos administrativos e conhecimento jurídico para o cumprimento dos preceitos da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, e, em especial, exemplificativamente, o seguinte: Procedimentos licitatórios e contratos administrativos; revisão de minutas de editais de licitação e de contratos administrativos; análise de instauração, processamento e encerramento de procedimentos licitatórios; análise e/ou elaboração de minutas de termos de aditamento, questões técnico legislativas; matérias de Direito Administrativo e de Administração Pública, auxiliar o controle interno, exarar Parecer Jurídico; revisar documentos inerentes à área administrativa; assessorar as diversas Secretarias, inclusive sessões públicas de licitações promovidas pela mesma quando solicitado, acompanhamento em PADs, concursos públicos e demais atividades inerentes a assessoria e consultoria em administração publica. Elaboração e encaminhamento de projetos na esfera Estadual e Federal, visando obtenção de recursos públicos, sejam eles oriundos de emendas parlamentares ou diretamente nos Ministérios. sendo que demonstrou, de 04/07/2013 à 31/08/2015 notória especialização com singular conhecimento técnico em razão do desenvolvimento satisfatório de suas atividades, com aptidão técnico-jurídico-administrativa.

Sobradinho, 15 de setembro de 2015.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.761.407/0001-73, com endereço à Rua Tristão Monteiro, nº 1278, Taquara/RS, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Sra. **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **ATESTA** a capacidade técnica profissional e operacional do Dr. **VANIR DE MATTOS**, inscrito na OAB/RS nº 32.692, e da empresa **MATTOS & MANINI ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.026.558/0001-89, em razão da prestação de serviços iniciada em JULHO de 2021, de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo, contemplando Assessoria ao Poder Executivo em sua relação com o controle externo exercido de forma auxiliar pelo Tribunal de Contas do Estado e da União no controle dos atos e procedimentos da Administração direta, na fiscalização dos atos de quaisquer agentes responsáveis por bens ou dinheiro público e no cumprimento das metas e funções definidas na legislação em geral, sempre visando resguardar o cumprimento dos princípios da administração pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos, cujo cumprimento se dá através da oferta de informações, esclarecimentos, recursos administrativos, bem como quaisquer manifestações técnicas previstas no regimento interno do TCE/RS e/ou TCU que tenham origem em inspeção extraordinária, auditoria ordinária, tomada de contas especial e representação de natureza contábil, financeira, administrativa, orçamentária, operacional e patrimonial.

Taquara, 15 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA
BERNARDES DA
SILVEIRA:38316340097

Assinado de forma digital por
SIRLEI TERESINHA BERNARDES
DA SILVEIRA:38316340097
Data: 2024.04.18 08:34:56
-03'00'

MUNICÍPIO DE TAQUARA

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Pag. 21
SMA-Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Declaramos a notória especialização do **Dr. VANIR DE MATTOS**, OAB/RS Nº 32.692 para os serviços técnicos de consultoria jurídica, gestão pública e assessoria judicial, a todos os setores da **Administração Municipal de Três Coroas**, especialmente o atendimento a consultas do Senhor Prefeito em matéria jurídica, elaboração de pareceres, minuta de projetos de lei vetos e a atuação nos procedimentos judiciais, de forma seletiva e especialmente designados que importam em maior envergadura.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 05 de janeiro de 2015.

ROGÉRIO GRADE
PREFEITO MUNICIPAL

C I D A D E V E R D E